ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÒGRAFO DA LEI Nº024, de 07 de dezembro de 1.993.

"Autoriza a doação da Àrea do Colégio Estadual de Lagoa da Confusão e dá outras providências".

O PRESIDDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municípal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Tocantins uma área de 4.880,00m^2 total, á Av. Vicente Barbosa, quadra 48, lote 1, terreno este sobre o qual está edificado, construído o Colégio Estadual de Lagoa da Confusão Tocantins.

Art. 2º - As despesas decorrentes da estruturação do imóvel ao Estado, correrá por conta do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 1.993

Recebemos em 13-12-93 às 02:26 hrs Clarice.

Ver. ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

- Presidente -